



INDICAÇÃO
PROTOCOLO LEGISLATIVO
PROCESSO Nº 7086/2021

INDICA AO EXECUTIVO MUNICIPAL A NECESSIDADE DE INCLUSÃO NO GRUPO PRIORITÁRIO DA VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19 DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DA FAIXA ETÁRIA ENTRE 12 A 18 ANOS, DESTACANDO QUE A AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA SOMENTE AUTORIZOU A INDICAÇÃO DA VACINA PFIZER PARA ESTA CATEGORIA.

A Vereadora Gilda Beatriz, infra-assinada, satisfeitas as formalidades regimentais, ouvido o Plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal a necessidade de inclusão no grupo prioritário da vacinação contra a covid-19 das pessoas com deficiência da faixa etária entre 12 a 18 anos, destacando que a Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA somente autorizou a indicação da vacina Pfizer para esta categoria.

JUSTIFICATIVA

A indicação visa reconhecer a prioridade das Crianças e adolescentes com deficiência permanente ou comorbidade e adolescentes privados de liberdade, conforme estabelecidas em Lei Federal no 14.190/21, conforme disposto no Diário Oficial da União.

Assim, as crianças e os adolescentes com deficiência permanente, com comorbidade ou privados de liberdade, também passar a fazer parte do grupo prioritário de vacinação contra Covid-19.

Lembrando que a Anvisa autorizou a indicação da vacina Comirnaty, da Pfizer, para crianças com 12 anos de idade ou mais.

A ampliação foi aprovada após a apresentação de estudos desenvolvidos pelo laboratório que indicaram a segurança e eficácia da vacina para este grupo. Os estudos foram desenvolvidos fora do Brasil e avaliados pela Anvisa.

Dessa forma, é dever do ente público garantir prioridade a esse grupo tão importante na vacinação.

Sala das Sessões, 02 de Agosto de 2021

GILDA BEATRIZ
Vereadora